



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

ERRATA - DECRETO Nº 2.794 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto constou no Decreto nº 2.794 de 03 de novembro de 2025:

RETIFICA:

1.

Onde se lê: "**DECRETO Nº 2.794 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025**".

Leia-se: "**DECRETO Nº 2.795 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025**".

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de novembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

O texto do Decreto com a publicação da Errata passa a ter a seguinte redação:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.795 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a suspensão parcial de expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização do evento “1ª SIPAT 2025” e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, e

Considerando a realização do evento denominado “1ª SIPAT 2025”, promovido pelo SESMT e pela CIPA, a realizar-se no Clube 1º de Outubro,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de novembro de 2025, no período das 12h00 às 17h00h, em razão da realização do evento “1ª SIPAT 2025”, a ser realizado no Clube 1º de Outubro.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, devam funcionar ininterruptamente por se tratarem de atividades essenciais, tais como: coleta de lixo; serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal; vigilância de próprios municipais; SAMU, bem como as escolas da rede de ensino municipal.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias, também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, devendo ser mantido expediente normal para os motoristas em todas as escalas de horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de novembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de novembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal